



CONTRATO N.º 0006/2024-FURBAN/VR

Termo Aditivo de n.º 01 ao Contrato firmado em 29/11/2023 (Contrato n.º 0223/2023-FURBAN/VR) do Processo Administrativo n.º 0169/2023-FURBAN/VR, que entre si fazem o **Fundo Comunitário de Volta Redonda** e a Empresa **MG Prestação de Serviços LTDA**.

FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN/VR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.758.701/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado seu Diretor Geral **JOSÉ MARTINS DE ASSIS**, brasileiro, casado, ajustador mecânico, portador da Cédula de Identidade n.º 05.486.170-3 expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 452.957.277-34, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.507, de 01 de janeiro de 2021, de um lado, e do outro, a Empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.377.801/0001-06, com sede na Rua Sítio Delgado, nº 10, Bairro Três Poços (Vila Rica), CEP 27.240-060, Volta Redonda/RJ, representada neste ato pelo Sr. **BRUNO DOS SANTOS CLAUDINO**, brasileiro, casado sob separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade n.º 11428743-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º 090.104.217-08, residente e domiciliado na Rua Sítio Delgado, nº 10, Bairro Três Poços (Vila Rica), CEP 27.240-060, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO DE N.º 01** ao Contrato firmado em 29/11/2023 (**CONTRATO N.º 0223/2023-FURBAN/VR**) relativo à execução da obra de **ESCADA EM CONCRETO ARMADO- RUA ÉRICA BERBET, Nº 234 – NÚCLEO VILA RICA- BAIRRO TRÊS POÇOS - VOLTA REDONDA/RJ**, em conformidade com o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0169/2023-FURBAN/VR**, que regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, e demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com as justificativas apresentadas pela fiscalização da obra à fl. 323 do Processo Administrativo n.º 0169/2023-FURBAN/VR e considerando a devida autorização do Diretor Geral do **CONTRATANTE** à fl. 328 do mencionado processo, o prazo máximo para a completa execução da obra de **ESCADA EM CONCRETO ARMADO- RUA ÉRICA BERBET, Nº 234 – NÚCLEO VILA RICA- BAIRRO TRÊS POÇOS - VOLTA REDONDA/RJ**, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de **19/01/2024**, com término previsto para o dia **17/02/2024**, com fulcro no inciso II, do § 1.º, do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** cronograma físico-financeiro adequado em função das alterações efetuadas, bem como ART complementar vinculada a inicial.

1



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato n.º 0223/2023-FURBAN/VR, não conflitantes com este Aditivo, as quais lhe darão regência para todos os fins e efeitos.

O presente **ADITIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, para todos os fins e efeitos legais.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Volta Redonda/RJ, 17 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: José Martins de Assis
Diretor Geral do Fundo Comunitário
de Volta Redonda/RJ.

Bruno dos Santos Claudino
CONTRATADA: Bruno dos Santos Claudino
MG Prestação de Serviços LTDA
Volta Redonda/RJ.

TESTEMUNHAS:

- 1). *[Signature]* Bruna de Oliveira Araújo
Matrícula 456160
- 2). *[Signature]* Bárbara Miranda da Silva
Matrícula 000046